



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.407, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do trajeto da Estrada Jerônimo Cândido de Oliveira, denominada através da Lei Municipal n.º 2.562, de 17 de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada o trajeto inicial da Estrada Jerônimo Cândido de Oliveira, denominada por meio da Lei Municipal n.º 2.562, de 17 de dezembro de 1992”, sendo o início na Estrada Catanduva-Taquara (RS 242), indo até o beco de servidão, com 361,06m, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2019.

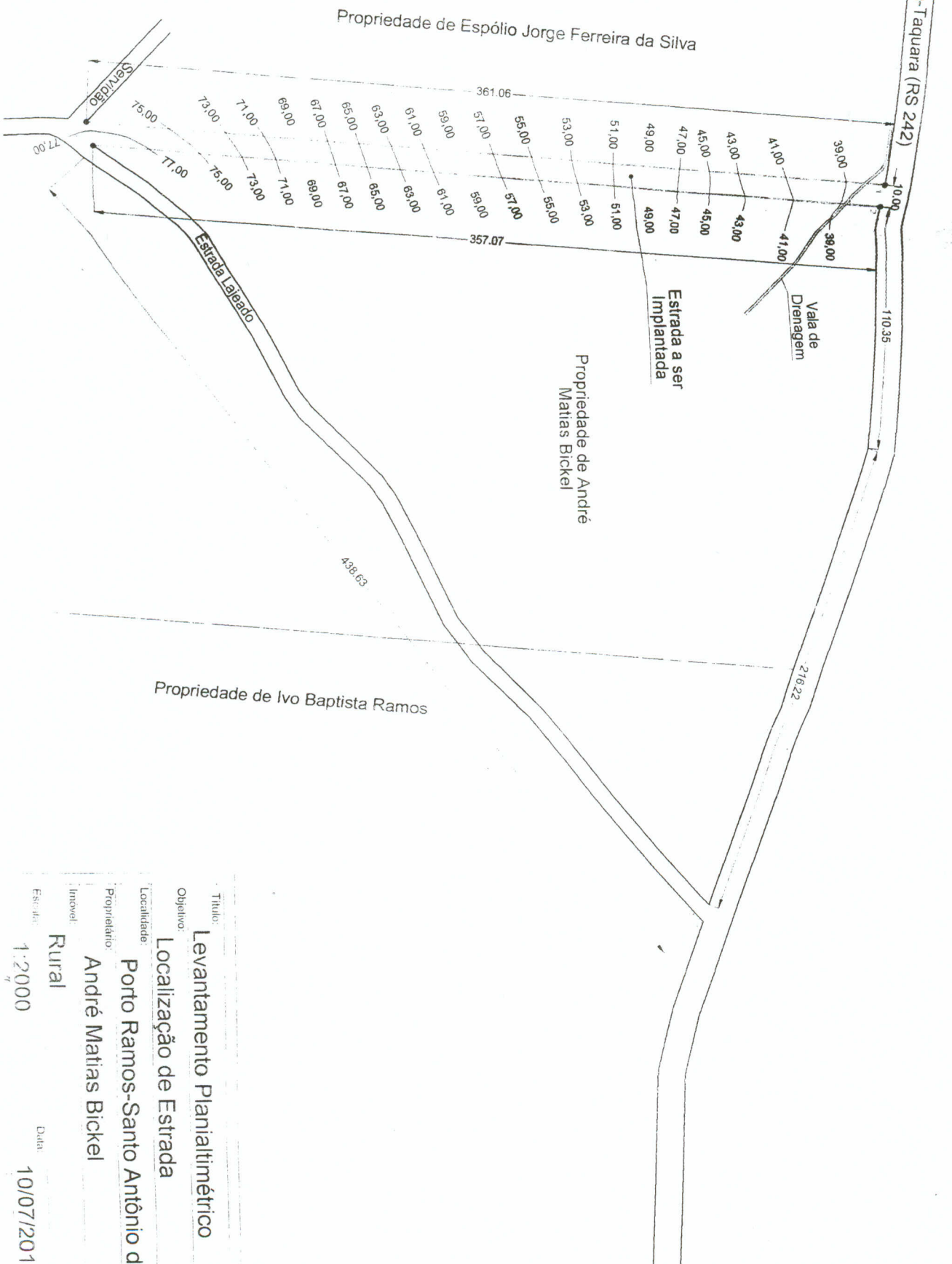

Daícon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Título:	Levantamento Planialtimétrico	Folha:
Objetivo:	Localização de Estrada	
Localidade:	Porto Ramos-Santo Antônio da Patrulha	
Proprietário:	André Matias Bickel	
Inveniente:	Rural	
Escala:	1:2000	
Data:	10/07/2017	
Estado:	RS	